



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Teodoro Sampaio/SP, em 23 de janeiro de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra ou serviços de engenharia, consistente(s) na obra da reforma e ampliação do Ponto de Apoio Santa Cruz, Assentamento Santa Cruz no Município de Teodoro Sampaio – SP, com o intuito de melhorar a infraestrutura das unidades, garantindo a maior capacidade de atendimento, qualidade de serviço prestado, segurança, e acessibilidade para as usuários e os profissionais. Para uma melhor adequação das instalações as normas de segurança e acessibilidade, e melhoria nas condições de ensino e convivência, assegurando um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das crianças, tendo em vista que o aumento significativo na demanda atendimento e sobrecarga nas unidades existentes, que não possuem mais capacidade física ou estruturais para atender adequadamente a essa demanda crescente, além da necessidade urgente de adequação das instalações às normativas de segurança, acessibilidade e qualidade do saúde, tornando-se imperativo que sejam realizadas intervenções estruturais. A reforma e ampliação do Ponto de Apoio Santa Cruz, visa garantir um ambiente de atendimento seguro, inclusivo e confortável, em conformidade com as diretrizes legais, promovendo a qualidade no atendimento aos usuários e oferecendo melhores condições de trabalho para os profissionais.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Os quantitativos dos serviços necessários à execução do objeto constam da Planilha Orçamentária anexa, elaborada de acordo com o Projeto Básico.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 136.080,70 (Cento e trinta e seis mil e oitenta centavos) é conforme Planilha Orçamentária anexa, através da qual foram discriminados os valores unitários e totais estimados de todos os serviços que serão executados na contratação. Para composição dos custos foi utilizada a Tabela (SINAP-CDHU-FDE) – Data Base: 12/2025 SINAPI, 200 CDHU, 10/2025. Vale ressaltar, que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.1. Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da solução em análise. A licitação para a contratação de que trata o objeto desta demanda, por meio de preço global, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Ademais, do ponto de vista da eficiência técnica, é ideal que o gerenciamento da obra permaneça sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, podendo ser utilizada tanto a Concorrência quanto o Pregão no presente caso. Entretanto, optamos pela modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 52, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024). Os demais elementos constantes dos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do referido dispositivo, não foram contemplados tendo em vista a baixa complexidade da contratação.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Valter Rozeno de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Natalia Gonzalez dos Santos
Engenheira Civil (elaboração projetos)

Nathan Caito Silva de Meireles
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos